



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO N° 903/2017

Designa o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para assinar em contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no mês de dezembro do ano passado encerrou-se uma gestão municipal, iniciando-se um novo Governo com a posse do Prefeito Eleito e nomeação de novos secretários.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento a assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão na Caixa Econômica Federal – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA N°	
Irineu Wutke CPF: 876.766.807-00	Valdecir Berger CPF: 841.005.917-72	Quadra Veloso	66471008
		IPTU	030-5
		Campo Sossego	00647105-9
		Ponte	237-5
			26.768-1
			29.612-6
		Campo Todos os Anjos	647054-0
			19.941-4

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ n° 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 903/2017

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES, nos termos do parágrafo 4º, art. 9º da Lei Orgânica Municipal, no dia 02/01/2017, o **Decreto nº 903/2017**, nomeando o Prefeito Municipal de Vila Pavão, Sr. Irineu Wutke, portador do CPF nº 876.766.807-00 e o Sr. Valdecir Berger, portador do CPF nº 841.005.917-72, como responsáveis pelas contas bancárias junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Firmo a presente, por ser expressão da verdade.

Vila Pavão/ES, 02 de janeiro de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal